

O Plano de Desenvolvimento do Mercado de Seguros (PDMS), elaborado pela CNSeg, com a colaboração da Federação Nacional dos Corretores de Seguros (Fenacor), apresenta estratégias para o crescimento e aprimoramento do mercado de seguros no Brasil. No Capítulo 4.8.3, intitulado "Pilar Canais de Distribuição", o PDMS discute a importância da diversificação e modernização dos canais de distribuição de seguros, enfatizando a necessidade de adaptação às inovações tecnológicas e às mudanças regulatórias.

O Item 52 desse capítulo destaca a relevância da implementação do Open Insurance como uma oportunidade para ampliar a distribuição de produtos de seguros de pessoas por meio de plataformas digitais e integradas. Essa abordagem visa não apenas aumentar a eficiência na distribuição, mas também promover maior inclusão e acessibilidade aos serviços de seguros para a população.

A conexão entre os marcos regulatórios do Open Insurance e as diretrizes do PDMS, especialmente no que tange ao Capítulo 4.8.3, Item 52, é evidente. A evolução regulatória, desde a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) até a Lei Complementar nº 213/2025, estabeleceu as bases legais e operacionais para a implementação do Open Insurance no Brasil. Essas regulamentações proporcionam o ambiente necessário para que os canais de distribuição se modernizem e se alinhem às novas demandas do mercado e às expectativas dos consumidores.

Portanto, as iniciativas regulatórias que culminaram na consolidação do Open Insurance estão diretamente alinhadas com as estratégias propostas pelo PDMS para os canais de distribuição. A implementação harmônica e eficaz dessas diretrizes é fundamental para transformar o mercado de seguros ao longo dos próximos anos, tornando-o mais dinâmico, acessível e centrado no cliente.

Fonte: [Manuel Matos - Laboratório de Estudos do Open Insurance/Fenacor](#), em 07.04.2025